

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.775/2017 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 7.775/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **30/10/2017** até o dia **21/11/2017**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 21/11/2017**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 21/11/2017, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** Especificação do Objeto;
- **Anexo II** Termo de Referência;
- **Anexo III** Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo VIII** Ordem de Serviço.

2. OBJETO.

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS**, conforme quantitativos, especificações, determinações, orientações e condições constantes no **Termo de Referência – Anexo II**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados com obediência à especificação, determinação, quantitativo, orientação e condição, constantes no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Chefe do Setor de Elétrica - Senhor Adriano T. Fogaça da Silva, o qual faz parte integrante do presente edital e do contrato.

3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 3.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço- Anexo VIII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções do item 15 e seus subitens.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA.

- 4.1. A licitante vencedora deverá considerar os equipamentos retirados, entregues e descarregados no Centro Operacional do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 4.2. O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade da licitante vencedora, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.
- 4.2.1. A licitante vencedora deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almojarifado do SAAE.
- 4.3. A licitante vencedora deverá observar o escopo dos serviços e fornecimentos estabelecidos no item 2 (dois) do **Termo de Referência - Anexo II**.
- 4.4. Os equipamentos encontram-se no Centro Operacional do SAAE, localizados no endereço constante no item 4.1, de onde deverão ser retirados para manutenção.
- 4.5. O prazo de entrega deverá ser de acordo com o **estabelecido no item 3 (três) do Termo de Referência – Anexo II**. Os equipamentos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Elétrica. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Termo de Referência – Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 4.6. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

5. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 5.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar o equipamento entregue e descarregado, conforme subitem 4.1.

5.2. O preço proposto na presente licitação será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

6.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) do Pedido de Compra.

6.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

6.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. PROCEDIMENTO.

7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

8.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

- 8.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 8.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 8.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 8.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 8.2.6.** Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 9.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 9.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 9.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 9.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

- 9.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 9.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 10.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 10.2.1.** No campo de **“valor total”**, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 10.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor

preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.10. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

10.11. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terá suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1. Proposta Eletrônica.

11.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2. Proposta Escrita.

11.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

11.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.2.

11.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V.**

11.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- 11.1.2.1.3. Razão social e endereço completo da empresa;
- 11.1.2.1.4. Data e assinatura do representante legal da empresa;
- 11.1.2.1.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
- 11.1.2.1.6. Telefone e e-mail, para envio de correspondência;
- 11.1.2.1.7. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 11 e 14, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 11.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados,

12.3. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 13.1.** Esta licitação é do tipo “**menor preço global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 13.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 13.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 13.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.
- 13.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6.** Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no

intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.8. O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. A licitante arrematante deverá apresentar **conforme estabelecido no item 12**, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.775/2017-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a)” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa

ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/08/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compra**.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações dos mesmos.
- a1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art.50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

- a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- a3) O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a 8% (oito por cento) comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de recuperação judicial, serão aceitos certidões positivas com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

14.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.9. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em

cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.9.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.10. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz..

14.11. O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

14.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.6 será considerada inabilitada

14.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.14. Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do pedido a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora em **receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

- 15.1.2.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 12.2 sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.2.
- 15.1.3.** multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se o material entregue estiver em **desconformidade com a especificação e/ou quantidades contidas no Anexo I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme subitem 4.5.1; não havendo a referida substituição e/ou complementação, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.6;
- 15.1.4. o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços**, conforme estabelecido no subitem 4.5, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o pedido de compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.6;
- 15.1.5.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, **caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 3.1, até limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não tenha iniciado, o pedido poderá, a critério do SAAE ser rescindido sem, prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.6.
- 15.1.6.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 15.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o pedido de compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do pedido de compra, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

- 15.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.5.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. RECURSOS

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.1.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 16.3.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. FISCALIZAÇÃO.

- 17.1.** O SAAE designará o Chefe do Departamento de Eletromecânica, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 17.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.
- 17.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 17.2.** A licitante vencedora deverá designar um responsável como preposto para representá-la durante a vigência contratual.

18. RECURSO FINANCEIRO.

18.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme as dotações nº 24.06.00 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

19. GARANTIA.

19.1. A licitante vencedora deverá dar garantia das peças e serviços pelo período mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 14 da Lei 8.078/90.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

20.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

20.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

20.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

20.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

20.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 30 de Outubro de 2017.

**RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017

<u>LOTE 01</u>			
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS, utilizados nas unidades de bombeamento do SAAE SOROCABA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II sendo:			
ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	PÇ.	Inversor de frequência VLT FC202P355T4E54H2 – 131N8024 – S/N: 000220H363 <ul style="list-style-type: none"> • Desmontagem e limpeza dos componentes • Substituição do módulo eletrônico de potência • Substituição do módulo eletrônico de disparo • Substituição do fusível de alimentação • Substituição do barramento de conexão do IGBT • Substituição do módulo IGBT • Teste de funcionamento em bancada.
02	01	PÇ.	Inversor de frequência VLT FC202P132T4 – 131F3076 – S/N: 000603H108 <ul style="list-style-type: none"> • Desmontagem e limpeza dos componentes • Substituição do módulo eletrônico de potência • Substituição do banco de capacitores do barramento DC • Substituição do ventilador do dissipador • Substituição dos cabos de disparo dos IGBTs • Substituição da lâmina de aterramento do módulo eletrônico de controle • Teste de funcionamento em bancada.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA DA MARCA DANFOSS - SC-144/2017.

1. DO OBJETO:

Este documento tem por finalidade descrever e estabelecer as características técnicas e os requisitos mínimos para o fornecimento serviços e componentes para manutenção de 02 (dois) inversores de frequência da marca Danfoss.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS:

Deverão ser considerados os serviços e componentes abaixo detalhados para cada inversor de frequência.

**2.1. Inversor de frequência VLT FC202P355T4E54H2 – 131N8024 – S/N:
000220H363**

- Desmontagem e limpeza dos componentes
- Substituição do modulo eletrônico de potencia
- Substituição do modulo eletrônico de disparo
- Substituição dos fusíveis de alimentação
- Substituição do barramento de conexão do IGBT
- Substituição do modulo IGBT
- Teste de funcionamento em bancada

**2.2. Inversor de frequência VLT FC202P132T4 – 131F3076 – S/N:
000603H108**

- Desmontagem e limpeza dos componentes
- Substituição do modulo eletrônico de potencia
- Substituição do banco de capacitores do barramento DC
- Substituição do ventilador do dissipador
- Substituição dos cabos de disparo do IGBTs
- Substituição da lamina de aterramento do modulo eletrônico de controle
- Teste de funcionamento em bancada

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução de serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto principal desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

A entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 30 dias corridos após emissão do pedido de compra. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA:

Os materiais deverão ser retirados e entregues no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd Ibiti do Paço - Sorocaba – SP CEP: 18086-000.

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almoxarifado do SAAE.

6. GARANTIA:

A empresa deverá dar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 06 (seis) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA:

Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica
Eng.º Adriano T. Fogaça da Silva

Sorocaba, 13 de Julho de 2017.

JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA DA MARCA DANFOSS – SC-144/2017.

1. JUSTIFICATIVA

O SAAE atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são utilizados em conjunto com inversores de frequência, estes tem por finalidade o acionamento e controle dos motores. Estes inversores fazem parte dos painéis de acionamento da ETE S2 e ETA Cerrado.

Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, ocasionando a deficiência do tratamento da ETE S2 e falta de equipamento reserva para ETA Cerrado.

O objeto deste documento é a manutenção dos inversores para retomar a qualidade do tratamento de esgoto e manutenção de reservas no estoque.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

Considerando o Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº 8538/15, este objeto não poderá atender a cota de 25% objeto, pois trata-se de aquisição de bens e serviços indivisíveis e que devem ser adquiridos por única contratada para garantir que a manutenção e montagem seja eficiente.

Engº. Adriano Tadeu Fogaça da Silva
Departamento de Eletromecânica

Sorocaba, 13 de Julho de 2017.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 93/2017 - Processo Administrativo nº 7.775/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>					
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS, utilizados nas unidades de bombeamento do SAAE SOROCABA, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo II. sendo:					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	PÇ.	Inversor de frequência VLTFC202P355T4E54H2 – 131N8024 – S/N: 000220H363 <ul style="list-style-type: none">• Desmontagem e limpeza dos componentes• Substituição do módulo eletrônico de potência• Substituição do módulo eletrônico de disparo• Substituição do fusível de alimentação• Substituição do barramento de conexão do IGBT.• Substituição do módulo IGBT• Teste de funcionamento em bancada.		

01	02	PÇ.	Inversor de frequência VLT C202P132T4 – 131F3076 – S/N: 000603H108 <ul style="list-style-type: none"> • Desmontagem e limpeza dos componentes • Substituição do módulo eletrônico de potência. • Substituição do banco de capacitores do barramento DC. • Substituição do ventilador do dissipador • Substituição dos cabos de disparo dos IGBTs • Substituição da lâmina de aterramento do módulo eletrônico de controle • Teste de funcionamento em bancada. 		
----	----	-----	--	--	--

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
 (.....).

Declaramos que o objeto ofertado atende a especificações exigidas no edital, especialmente as descritas no **Anexo I**.

Declaramos assegurar a garantia das peças e serviços pelo período mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 14 da Lei 8.078/90.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá se preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Cidade, ____ / ____ / ____

Assinatura

RG _____

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF n°:

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

ropereira07@gmail.com

CONTRATADA

Nome e Cargo

CPF n°:

E-mail institucional

E-mail pessoal

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO VII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2017.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº:

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

ropereira07@gmail.com

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico nº 93/2017 - Processo nº 7.775/2017-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e componentes para manutenção de inversores de frequência da marca DANFOSS.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2017.

SERVIDOR
Cargo

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura.